PORTARIA GABJUIZ TITULAR N.º 06/2010

PRORROGA O LEVANTAMENTO FÍSICO DE PROCESSOS EM TRÂMITE NA 1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO LUÍS.

Considerando a existência de equívocos na alimentação do sistema de acompanhamento processual (SAPT1), ocasionando informações que não refletem a realidade da tramitação processual;

Considerando o dever de publicidade dos Órgãos do Poder Judiciário, inclusive no que tange à correta divulgação dos dados constantes no sistema informatizado;

Considerando a recomendação da Corregedoria do Egrégio TRT16 veiculada no **Ofício Circular n.º 220/2010**;

Considerando que o período estipulado na Portaria n.º 05/2010, deste juízo, não foi suficiente para conclusão dos trabalhos de contagem de processos e a respectiva atualização no sistema SAPT1; Considerando, por fim, o teor do <u>Ofício Circular n.º 341/2010</u> oriundo da Corregedoria do Egrégio TRT16.

A JUÍZA TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO LUÍS RESOLVE BAIXAR A SEGUINTE PORTARIA (tomando o n.º 06/2010):

- **Art.** 1º Fica determinado, no período de <u>30 de setembro a 08 de outubro de 2010</u>, o prosseguimento do levantamento físico de todos os processos em tramitação na 1ª Vara do Trabalho, de forma a averiguar sua correta alimentação no sistema de acompanhamento processual SAPT1;
- § 1º Para fins do disposto no *caput*, durante as atividades de levantamento físico dos processos, ficarão <u>suspensos todos os prazos processuais</u>, bem como <u>paralisado o atendimento ao público</u>, salvos nos casos de:
 - a) Liberação de Alvarás exclusivamente através de Guias de Depósitos Judiciais;
 - b) Recebimento de Depósitos Judiciais relativos a pagamentos de acordos/sentença;
 - c) Devolução de processos em carga com advogados e Procuradorias;
- § 2º As audiências já designadas serão mantidas;
- § 3º Após os trabalhos de levantamento físico, deverá a Secretaria elaborar relatório final das atividades, encaminhando cópia à Corregedoria do Egrégio TRT16;
- § 4º Os casos omissos serão dirimidos pelo Juiz Titular da Vara:
- **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

São Luís, 29 de setembro de 2010

JUACEMA AGUIAR COSTA Juíza Titular da 1ª Vara do Trabalho